

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - EMAE - EMPRESA METROP.AGUAS ENERGIA S.A. de 08/04/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, deve-se observar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e; - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. <p>Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estarão à disposição, conforme Proposta da Administração a ser publicada em 07/03/2024, observando o prazo de convocação nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 124 da Lei 6.404/1976 e no endereço eletrônico ri.emae.com.br, na mesma data.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá imprimir, preencher, rubricar cada página, assinar ao final e enviar por correio para a sede a Companhia, à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, São Paulo – SP, CEP 04575-000, ou via e-mail riemae@emae.com.br aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.</p> <p>O boletim de voto à distância deve ser recebido pela Companhia com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da Assembleia, conforme estabelecido na Resolução CVM 81/22 e suas alterações. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.</p> <p>A Companhia, por sua vez, comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Acionistas domiciliados no exterior deverão apresentar documentos originais acompanhados de tradução juramentada.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá imprimir, preencher, rubricar cada página, assinar ao final e enviar por correio para a sede a Companhia, à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, São Paulo – SP, CEP 04575-000, ou via e-mail riemae@emae.com.br aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>O acionista pode ainda optar por remeter o Boletim de Voto a Distância, após preenchido, também ao Banco custodiante: Banco Bradesco S/A, comparecendo a qualquer agência deste banco, munido de documentos pessoais pertinentes ao processo ou via e-mail no endereço dac.escrituracao@bradesco.com.br. Informações pelo telefone 0800 - 7011616.</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
<p>[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]</p> <p>1. Fixar a remuneração global dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, conforme proposta da Administração a ser disponibilizada em 07/03/2024, observando o prazo de convocação nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 124 da Lei 6.404/1976.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EMAE - EMPRESA METROP.AGUAS ENERGIA S.A. de 08/04/2024

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____